



LEI N° 6.970, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JOSÉ CARLOS MACAÉ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ CARLOS MACAÉ** a atual VIA DE CONTORNO 07, (popularmente conhecida como RUA JOSÉ CARLOS MACAÉ, conforme Google Maps), a qual fica delimitada georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto V1 com Latitude (Y) 9084032.6263493 UTM m e Longitude (X) 830275.24100185 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o ponto V2 de Latitude(Y) 9084232.8067407 UTM m e Longitude (X) 830242.56402484 UTM m (Meridiano Central:-39 – UTM: 24), constantes no loteamento NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Planta 293), localizada no Bairro JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis